LEI Nº979, DE 06 DE JUNHO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel que menciona.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Vanderlei Trassi, portador do CPF sob o nº 364.107.808-34 e inscrito no RG nº 5.789.584-SSP/SP, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Carneirinho-MG; Shirley Trassi da Silva, portadora do CPF sob o nº 062.674.416-44 e inscrita no RG nº 17.906.300-SSP/SP, brasileira, viúva, residente e domiciliada em Carneirinho-MG; José Trassi portador do CPF sob o nº 507.619.948-15 e inscrito no RG nº4.372.706-SSP/SP, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Carneirinho-MG; João Vicente Trassi, portador do CPF sob o nº 863.531.876-53 e inscrito no RG nºM-6.555.933-SSP/MG, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Carneirinho-MG; Antonio Trassi, portador do CPF sob o nº 784.419.788-91 e inscrito no RG nº 20.356.887-SSP/SP, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Carneirinho-MG; Roberto Trassi, portador do CPF sob o nº 784.419.438-34 e inscrito no RG nº 12.744.594-SSP/SP, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Carneirinho-MG; Pedro Trassi, portador do CPF sob o nº 010.837.718-09 e inscrito no RG nº 9.653.051-SSP/SP, brasileiro, casado residente e domiciliado em Carneirinho-MG; Orlando Trassi Filho, portador do CPF sob o nº 015.971.666-77 e inscrito no RG nº MG-14.348.455-SSP/MG, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Carneirinho-MG; Sebastião Trassi, portador do CPF sob o nº 557.243.296-20 e inscrito no RG nº M-3.661.223-SSP/MG, brasileiro, casado residente e domiciliado em Carneirinho-MG; Valter Trassi, portador do CPF sob o nº 508.821.636-04 e inscrito no RG nº M-3.126.660-SSP/MG, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Carneirinho-MG, uma área de 2.142,00m², objeto da matricula nº 22.438, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG, situada no perímetro urbano do Município de Carneirinho, dentro das seguintes divisas e confrontações:
"Inicia-se a descrição deste perímetro em um marco cravado junto à divisa do Bairro Residencial Rodrigues Maia com a Rua Doze, segue confrontando com a Rua Doze com o azimute 279 º 21'e 52" em 91,40 metros; vira a direita e segue confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Carneirinho, com os azimutes e distancias: azimute 57º 59'56" em 70,90 metros e azimute 149º43'30" em 10 metros; segue confrontando com o bairro Residencial Rodrigues Maia, como azimute 149º 43'30" em 49,86 metros, até o marco inicial do perímetro," avaliada em R$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - Para a doação do imóvel, autorizada nesta Lei, fica dispensada à realização de processo licitatório, diante do incontroverso direito que assiste aos donatários.

Art. 3º - Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei, deverão ser suportadas única e exclusivamente pelo Município Doador e correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02.05 – Secretaria Municipal de Administração
02.05.01 – Administração
02.05.01.04.122.0005.2007 – Manutenção Secretaria de Administração
Elemento:
3.3.90.39.10 – Serviços terceiros pessoa jurídica

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 06 de junho de 2008.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária